



# Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

- LEI Nº 859 -

AUTORIZA ASSINATURA DE CONTRATO COM FIRMA ESPECIALIZADA DE SONORIZAÇÃO E SHOWS ARTÍSTICOS PARA FESTA DO MIRAIENSE / 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI, por seus representantes aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Contrato com Firma Especializada, mediante LICITAÇÃO PRÉVIA, para Sonorização e Shows Artísticos, no período da Festa do Miraiense, de 06 a 09 de Setembro/90, promovida pela Municipalidade, no Centro Esportivo e Cultural " ALZIRA VARGAS RAZZE ".

Art. IIº - Para atender o que dispõe o Artigo Primeiro desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um CRÉDITO ESPECIAL no valor correspondente até o limite de 66.000 (Sessenta e seis mil) BTN's (Bônus do Tesouro Nacional), na dotação 2.1-Gabinete e Secretaria da Prefeitura, 0300000-Administração e Planejamento, 0307020-Supervisão e Coordenação Superior, 3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos, no corrente exercício.

Art. IIIº - Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei couber que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Mirai(MG), 17 de Agosto de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Francisco Mauro de Lucas

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG

Paulo Afonso Lopes  
Chefe Serviço de Secretaria